



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

PARECER JURÍDICO Nº 0165/ASSEJUR/2025
PROJETO DE LEI: 120/2025

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI 3.812, DE 09 DE MAIO DE 2.012, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **primeira análise** diz respeito a espécie normativa, no caso, foi apresentado um projeto de lei ordinária, sendo desnecessário que fosse utilizado projeto de lei complementar, pois se trata de lei ordinária a ser alterada.

No texto redacional, o mesmo está bem confuso, sendo caso de revisão, mas como a matéria diz respeito ao Poder Executivo, não vejo como ocorrer emendas.

Assim, ressalvado eventual revisão do texto pelo Poder Executivo, nada que desabone a tramitação do projeto de lei.

Assim, s.m.j. é o parecer favorável.

Tangará da Serra-MT, 28 de fevereiro de 2025.

RUY FERREIRA JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA